



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.484, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.161,43 para melhorias na UBS Santo Antônio.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.161,43 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
03	Recursos Vinculados para Saúde - União	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0223	Promoção e Proteção da Saúde da População e Cuidado Integral nos Vários Ciclos da Vida	
1.610	Melhorias na UBS Santo Antônio	R\$ 1.161,43
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 4505	
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 4505	R\$ 4.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 4505	R\$ 9.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o crédito recebido pela Proposta Parlamentar nº 25000.043104/2011-09 para melhorias na Unidade de Saúde, no valor de R\$ 14.161,43 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br